## **EDITAL Nº15/2008**

**FILIPE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Sessão Ordinária da Assembleia Municipal convocada para o próximo dia 29 de Dezembro (2ª feira), a efectuar no Salão Nobre dos Paços do Concelho às 21.00 horas, tem a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a Actividade Municipal, ao abrigo da alínea e) do nº.1 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 2. Aprovar, as opções do plano e a proposta de orçamento apresentadas pela Câmara Municipal para o ano de 2009, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 3. Aprovar, o mapa de pessoal do Município, por proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos nº. 5 nº. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Dezembro e artigo 53º nº. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Manual da Qualidade, enquanto elemento regulador do Sistema de Gestão de Qualidade aplicável à actividade da Câmara Municipal nos termos da alínea a) do nº. 2 do artigo 53º.da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

- 5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão, nos termos do disposto no artigo 53 nº. 2 alíneas a) e e) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- 6. Autorizar, o Município de Olhão, a participar como membro fundador da associação sem fins lucrativos designada "ICCE Internacional de Ecohidrologia Costeira, que em língua portuguesa se designa por Centro Internacional de Ecohidrologia Costeira, nos termos do disposto no artigo 53 nº. alínea m) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

## Olhão, 18 de Dezembro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)